

**PORTARIA nº. 11/2021 de 07 de Junho de 2021**

*Dispõe sobre valor e correção de mensalidades e taxas na FAMP Faculdade, revoga medidas anteriores e dá outras providências.*

A Diretora Geral da Faculdade Morgana Potrich – FAMP, mantida pelo **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MORGANA POTRICH EIRELI**, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 19, inciso II do Regimento Interno da Instituição;

Considerando que o princípio da transparência nas relações de consumo está positivado em nosso ordenamento jurídico no art. 6º, III do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando que a FAMP Faculdade, como prestadora de serviços educacionais está adstrita ao cumprimento da legislação consumerista e Lei Federal nº. 9.870/1999;

Considerando que a reestruturação de todas as atividades da FAMP Faculdade foi definida como meta para o desenvolvimento desta Instituição;

Considerando que as questões relacionadas ao Departamento Financeiro regulam a formação do vínculo contratual entre o acadêmico e a Instituição;

**RESOLVE**

Regulamentar as normas atinentes ao Departamento Financeiro da FAMP-Faculdade Morgana Potrich, que se regerá em conformidade com as disposições desta portaria conforme se segue:

**I – Da Matrícula**

Art. 1º Para matricular-se no semestre letivo, o acadêmico deverá assinar o Requerimento de Matrícula/Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 6 (seis) parcelas, sendo a primeira paga no Ato da Matrícula através de boleto bancário.

---

Parágrafo único. As matrículas semestrais serão feitas exclusivamente pelo Site oficial da FAMP Faculdade (<http://sei.fampfaculdade.com.br/>), através do espaço do aluno do SEI – Sistema de Educação Integrado, nos prazos determinados pelo calendário acadêmico, sob pena de perda do vínculo.

## **II – Das Mensalidades**

Art. 2º As parcelas deverão ser pagas até o dia 30 (trinta) do mês de referência, via boleto bancário, e o valor corresponderá ao curso contratado.

§ 1º Na hipótese do acadêmico pagar até o dia 05 (cinco) do mês a vencer, obterá um desconto por antecipação, em percentual previamente definido por curso, após esse prazo, o valor da mensalidade será integral.

§ 2º Integra o presente regulamento como Anexo I, planilha com valor e percentual de desconto para cada curso.

§ 3º As mensalidades serão reajustadas anualmente, sempre no mês do junho, para vigência a partir de julho de cada ano, utilizando-se como índice, o INPC-IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses disponíveis à data da portaria.

## **III – Dos Pagamentos dos Boletos**

Art. 3º Os boletos devem ser liquidados somente em estabelecimentos bancários ou em casas lotéricas.

Parágrafo único. Após o vencimento, somente o banco cedente do boleto poderá recebê-lo.

Art. 4º As despesas provenientes de documentos requeridos na Secretaria ou Protocolo, serão de inteira responsabilidade do acadêmico ou seu responsável, e os valores de contraprestação, assim como das demais atividades, inclusive as extracurriculares, biblioteca, etc, serão fixados no Anexo II do presente regulamento.

## **IV – Da Inadimplência**

Art. 5º Havendo atraso de pagamento superior à data estipulada no boleto bancário, o acadêmico pagará além do valor principal, multa moratória de 2% (dois por cento), sobre o saldo

---

devedor, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidindo correção monetária com base no INPC.

Parágrafo único. Havendo atraso de pagamento de qualquer parcela por prazo superior a 15 (quinze) dias, o documento representativo da dívida poderá ser enviado, automaticamente, ao cartório de protesto, gerando despesas cartorárias, que serão suportadas pelo devedor.

Art. 6º A falta de pagamento de uma das mensalidades poderá acarretar a negativa de renovação de matrícula e suspensão da bolsa universitária, caso não haja a quitação até a data da matrícula, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.870/99, sem prejuízo da efetiva cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos;

#### **V – Dos deveres do aluno**

Art. 7º No ato da matrícula, o aluno deverá pagar o valor equivalente a uma parcela (mensalidade) integral.

§ 1º Ao solicitar o trancamento, transferência externa ou cancelamento de sua matrícula, o acadêmico deverá ter o deferimento de todos os setores da IES.

§ 2º As pendências financeiras não impedem trancamento, transferência ou cancelamento de matrícula, mas em caso de pendências financeiras, o Departamento Jurídico irá tomar imediatamente as medidas judiciais cabíveis.

#### **VII – Dos Documentos**

Art. 8º No caso de perda do boleto, o acadêmico poderá solicitar a 2ª via pelo Site oficial das Faculdade, através do espaço do aluno do SEI – Sistema de Educação Integrado, observando os prazos definidos no art. 3º deste Regulamento.

Art. 9º A declaração anual de pagamentos de mensalidades para Imposto de Renda, será solicitada, sem custo, junto ao Departamento Financeiro, providenciará em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

#### **VIII – Da Rematrícula**

Art. 10. Para o acadêmico realizar sua rematrícula ele deve:

I – Estar com todas as mensalidades dos semestres anteriores em dia;

---

II – Estar em dia com a biblioteca;

III – Estar em dia com as obrigações acadêmicas;

IV – Respeitar os prazos e datas estipuladas para as rematrículas de acordo com o calendário acadêmico.

Parágrafo único. No caso de acadêmicos vinculados ao FIES ou PROUNI que fizerem trancamento após o início do semestre, com a devida suspensão do financiamento, a taxa de matrícula para garantia de vínculo será isentada.

### **IX – Das Dependências**

Art. 11. Para cursar as matérias de dependência, o acadêmico deverá providenciar a autorização de matrícula por matéria junto à coordenação do seu curso e na Secretaria Acadêmica, pagando valor fixo por cada matéria cursada nos termos do Anexo III deste regulamento.

### **IX – Dos Sistemas de Financiamento**

Art. 12. A FAMP Faculdade não possui sistema próprio de financiamento estudantil, mas é cadastrada nos sistemas de financiamentos públicos (FIES e PROUNI), e financiamento privado do Bradesco, podendo, a qualquer tempo, firmar novos convênios para fornecimento de bolsas e financiamentos através de sistemas públicos e/ou privados.

§ 1º A aprovação do acadêmico em sistema de financiamento e seus posteriores aditamentos é de responsabilidade do acadêmico, sendo que a perda do contrato pelo decurso do prazo de renovação ensejará responsabilidade do acadêmico no pagamento integral das parcelas não adimplidas pelo financiamento junto a FAMP Faculdade.

§ 2º Aos acadêmicos vinculados ao FIES - Fundo de Financiamento Estudantil do Ministério da Educação, o prazo para o aditamento de seus contratos junto à CONTRATADA será de 45 (quarenta e cinco) dias contados do início do prazo divulgado pelo Ministério da Educação, sob pena de suspensão do acesso ao Sistema Aula.

§ 3º Todas as informações sobre o FIES se encontram no site do Ministério da Educação: [www.mec.gov.br/fies](http://www.mec.gov.br/fies).

---

**X – Das disposições finais**

Art. 13. O presente Regulamento poderá ser modificado quando houver conveniência para o ensino e/ou para a administração, sempre que não venha colidir com a legislação em vigor.

Art. 14. O índice de reajuste será divulgado até o final de cada semestre, garantindo ampla publicidade aos valores praticados de mensalidades e taxas administrativas.

Art. 15. Os casos omissos serão propostos à Diretoria Administrativa, com apoio da Assessoria Jurídica, e as decisões formarão precedentes para orientar as decisões de casos análogos.

Art. 16. Integram o presente regulamento, os anexos:

I – Valor das mensalidades, descontos e projeção de correção;

II – Lista de documentos solicitados no Protocolo;

III – Valor de matérias de dependência.

Art. 17. Este Regulamento entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e cumpra-se



MORGANA POTRICH  
Diretora Geral

**ANEXO I**

**Valores originários em 2019-2 e 2020-1**

CURSO	MENSALIDADE	REFERÊNCIA	% DESCONTO	VALOR COM DESCONTO	VALOR ARREDONDADO
Direito	R\$ 940,66	2018/2019	37,79%	R\$ 585,18	R\$ 585,00
Enfermagem	R\$ 1.484,27	2018/2019	44,86%	R\$ 818,43	R\$ 818,00
Farmácia	R\$ 1.361,62	2018/2019	27,33%	R\$ 989,49	R\$ 989,00
Fisioterapia	R\$ 1.150,62	2018/2019	28,31%	R\$ 824,88	R\$ 824,00
Medicina	R\$ 8.908,72	2018/2019	23,07%	R\$ 6.853,48	R\$ 6.853,00
Nutrição	R\$ 1.484,27	2018/2019	44,86%	R\$ 818,43	R\$ 818,00
Odontologia	R\$ 2.067,37	2018/2019	37,79%	R\$ 1.286,11	R\$ 1.286,00
Psicologia	R\$ 1.295,10	2018/2019	36,82%	R\$ 818,24	R\$ 818,00

**Valores praticados em 2019-2 e 2020-1**

Cursos	Até dia 05 (Pagamento Antecipado)	Até dia 10 (Pagamento Antecipado)	Até dia 15 (Pagamento Antecipado)	Ate dia 30
Direito	R\$ 585,00	R\$ 656,00	R\$ 727,00	R\$ 940,00
Enfermagem	R\$ 818,00	R\$ 930,00	R\$ 1.042,00	R\$ 1.484,00
Farmácia	R\$ 989,00	R\$ 1.092,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.361,00
Fisioterapia	R\$ 824,00	R\$ 911,00	R\$ 998,00	R\$ 1.150,00
Medicina	R\$ 6.853,00	R\$ 7.526,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.908,00
Nutrição	R\$ 818,00	R\$ 930,00	R\$ 1.042,00	R\$ 1.484,00
Odontologia	R\$ 1.286,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.598,00	R\$ 2.067,00
Psicologia	R\$ 818,00	R\$ 916,00	R\$ 1.014,00	R\$ 1.295,00

Em detrimento da pandemia do Covid 19, não houve reajuste nos anos de 2020 e 2021, bem como, os valores praticados permaneceram os mesmos do semestre de 2020/02 ao semestre de 2021/01, os quais se estenderão até o semestre de 2022/01.

**Valores estimados para 2021/02 e 2022/01**

Cursos	Até dia 05 (Pagamento Antecipado)	Até dia 10 (Pagamento Antecipado)	Até dia 15 (Pagamento Antecipado)	Ate dia 30
Direito	R\$ 585,00	R\$ 656,00	R\$ 727,00	R\$ 940,00
Enfermagem	R\$ 818,00	R\$ 930,00	R\$ 1.042,00	R\$ 1.484,00
Farmácia	R\$ 989,00	R\$ 1.092,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.361,00
Fisioterapia	R\$ 824,00	R\$ 911,00	R\$ 998,00	R\$ 1.150,00
Medicina	R\$ 6.853,00	R\$ 7.526,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.908,00
Nutrição	R\$ 818,00	R\$ 930,00	R\$ 1.042,00	R\$ 1.484,00
Odontologia	R\$ 1.286,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.598,00	R\$ 2.067,00
Psicologia	R\$ 818,00	R\$ 916,00	R\$ 1.014,00	R\$ 1.295,00

**ANEXO II**

<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS NO PROTOCOLO (ONEROSOS)</b>		
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PRAZO P/ ENTREGA</b>
2ª Via de Certificado de Conclusão de Curso Técnico	R\$ 120,00	15 dias uteis
2ª Via de Diploma Simples	R\$ 450,00	120 dias uteis
2ª Via de Diploma Especial	R\$ 700,00	120 dias uteis
2ª Via de Certificado de Conclusão de Curso	R\$ 120,00	7 dias uteis
Aproveitamento de CH. Programa. O Brasil conta comigo"	R\$ 50,00	7 dias uteis
Aproveitamento de Disciplina	R\$ 50,00	10 dias uteis
Atestado de Vaga	R\$ 70,00	5 dias uteis
Atividades Complementares fora do Calendário	R\$ 100,00	15 dias uteis
Colação Antecipada 2021/1 Portaria – DG nº 001/2021 de 7 Janeiro de 2021	R\$ 350,00	10 dias uteis
Colação de Grau (Cerimonial)	R\$ 40,00	10 dias uteis
Colação de Grau Especial - Fora do Calendário	R\$ 450,00	10 dias uteis
Declaração de Aprovação no Vestibular	R\$ 50,00	7 dias uteis
Declaração de Colação de Grau	R\$ 50,00	7 dias uteis
Declaração de Conclusão de Curso	R\$ 100,00	7 dias uteis
Declaração de Conduta	R\$ 100,00	7 dias uteis
Declaração de Docência	R\$ 100,00	7 dias uteis
Declaração de Escolaridade - Aluno sem Vínculo	R\$ 300,00	7 dias uteis
Declaração de Historico Financeiro	R\$ 100,00	7 dias uteis
Declaração de Quitação de Biblioteca 2021/1	R\$ 50,00	7 dias uteis
Declaração de Quitação de Débitos 2021/1	R\$ 100,00	7 dias uteis
Diploma Especial Graduação	R\$ 550,00	120 dias uteis
Histórico Escolar - Aluno sem Vínculo	R\$ 150,00	7 dias uteis
Inclusão disciplina	R\$ 250,00	7 dias uteis
Matricula fora de Data	R\$ 70,00	7 dias uteis
Matriz Curricular	R\$ 150,00	5 dias uteis
Multa de Biblioteca	R\$ 5,00 Por Dia de Atraso	_____
Prova Substitutiva	R\$ 70,00	5 dias uteis
Requerimento Diverso*	R\$ 30,00	Prazo Corredente Ao Tipo de Documento
Remanejamento de Turma	R\$ 50,00	7 dias uteis
Revisão de Falta	R\$ 50,00	7 dias uteis
Revisão de Nota Trabalho (TCC)	R\$ 100,00 Por TCC	7 dias uteis
Revisão de Prova	R\$ 50,00 Por Prova	7 dias uteis
Revisão de Tarefa Domiciliar	R\$ 50,00 Por Tarefa	7 dias uteis
Transferência Interna de Curso	R\$ 50,00	7 dias uteis

<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS NO PROTOCOLO (ISENTOS)</b>	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>PRAZO P/ ENTREGA</b>
Agendamento Para Entrega de Atividades Complementares	7 dias uteis
Análise de Ementas Para Aproveitamento de Disciplina	10 dias uteis
Atividade Domiciliar Com Atestado	7 dias uteis
Atividades Complementares	7 dias uteis
Cancelamento de Disciplina de Dependência Ou Adaptação	7 dias uteis
Cancelamento de Matrícula	7 dias uteis
Carteirinha Estudantil	5 dias uteis
Carteirinha de Internato	5 dias uteis
Declaração de Escolaridade - Vinculo	7 dias uteis
Desistência de Curso	5 dias uteis
Destrancamento de Disciplina	5 dias uteis
Diploma de Graduação Simples	120 dias uteis
Ementas Curriculares	7 dias uteis
Ementas Curriculares - Alunos sem Vinculo	7 dias uteis
Histórico Escolar	7 dias uteis
Pedido de Vaga/ e Também Como Portador de Diploma	5 dias uteis
Reabertura de Matrícula	5 dias uteis
Reintegração de Curso	5 dias uteis
Requerimento de Matrícula Fora da Data	5 dias uteis
Requerimento de Rematrícula Para Alunos Retidos	7 dias uteis
Tarefa Domiciliar C/ Atestado e Para Justificativa de Falta	5 dias uteis
Trancamento de Matrícula - 2021/1	7 dias uteis
Transferência de Saída	7 dias uteis
Transferência Externa - 2021/1	7 dias uteis

OBS: A expedição dos documentos isentos será a uma via no semestre por acadêmico, sendo que após este quantitativo, será cobrada o valor correspondente à Taxa de Expedição de documentos diversos\*.

**ANEXO III**

Valores para Inclusão de disciplina 2022-2 e 2023-1

<b>MORDALIDADE</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR</b>
Dependência/Adaptação	Normal: Cursada no período letivo normal, com pagamento mensal	R\$ 250,00
	Especial: Com flexibilidade de dia, cursado em alguns dias pré-definidos, com pagamento em parcela única	R\$ 1.350,00

OBS: Disciplina de dependência e/ou adaptação deverá ser requerida via Sistema SEI, no espaço do aluno. Compete a coordenação do curso o deferimento ou não, após análise das possibilidades institucionais e do acadêmico.

**ANEXO IV**

Valores para curso de verão/inverno 2022-2 e 2023-1

<b>CARGA HORÁRIA POR DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR ESPECIALISTA</b>	<b>PROFESSOR MESTRE</b>
De 18 á 50 Horas	R\$ 3.254,00	R\$ 4.000,00
De 51 á 72 Horas	R\$ 6.304,00	R\$ 7.500,00
De 73 á 100 Horas	R\$ 7.321,00	R\$ 8.500,00